

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16 a 30 de 11 / 2004
Luis Gustavo M. de Farias
Visto



INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila N. Silveira
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1217

De 19 de novembro de 2004

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABEDELO - SINDCAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

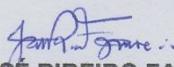
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica doado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo - Sindicab, CGC nº 01.958.626/0001-78 um terreno de propriedade do Município, medindo 5.617,00m² (cinco mil, seiscentos e dezessete metros quadrados), situado no loteamento Jardim Atlântico, na Praia do Poço, neste Município e que foi retomado do Ferroviário Esporte Clube de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal nº 285 de 30 de agosto de 1976, combinado com a Lei nº 1.200 de 16 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de novembro de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito